

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO 051/2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/2020, DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CERTA SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, E DE OUTRO A EMPRESA KUATRO CONSTRUTORA LTDA-EPP, ATENDIDAS AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, RECIPOCAMENTE ESTIPULADAS E ACEITAS A SABER:

CLÁUSULA I - PARTES

O MUNICIPIO DE SÃO ROMÃO/MG, com sede na Av. Eustáquio Martins, 1.111, Valdir Ribeiro, São Romão/MG, Centro, CNPJ 24.891.418/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Meireles de Mendonça, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **KUATRO CONSTRUTORA LTDA-EPP**, CNPJ 36.841.342/0001-81, estabelecida na Av. Brás, nº 248, Sala 608, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Marcelo Henrique Barão, inscrito no CPF sob o número 662.419.526-68, residente e domiciliado na Rua Das Bandeiras, nº 40, Bairro Indaiá, Belo Horizonte/MG, **RESOLVEM** celebrar este Termo Aditivo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA II - OBJETO

É objeto deste Termo Aditivo é a alteração do projeto inicial do Contrato 051/2020, alusivo à contratação de empresa para construção de canteiros na Av. Paulo Ivo e construção da Praça da Bíblia, em regime de empreitada global, conforme especificações técnicas que acompanham o Edital nº 010/2020, adjudicados à contratada em decorrência do julgamento do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 012/2020, TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020**, e segundo a proposta e demais peças integrantes do edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA III - DA ALTERAÇÃO DO PROJETO

Fica autorizada a alteração do projeto com o acréscimo de itens que não existiam no Contrato 051/2021, no valor total de no valor total de R\$2.361,17(dois mil trezentos e sessenta e um reais e dezessete centavos), alterando o valor total da planilha inicial de R\$ 130.192,03(cento e trinta

mil cento e noventa e dois reais e três centavos) para R\$ 132.553,20 (cento e trinta e dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), como autoriza a alínea “a”, do inciso I, do artigo 65 da Lei 8.666/93, para melhor adequação técnica dos serviços aos seus objetivos.

CLÁUSULA IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato 051/2020.

São Romão/MG, 29 de julho de 2022.

PELO CONTRATANTE : Marcelo Meireles de Mendonça.
Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA : Marcelo Henrique Barão.
p/ Kuarto Construtora Ltda-EPP.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____